

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº
975, DE 1º DE JUNHO DE 2020**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 975, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.



CD/20084.92998-00

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O § 1º do art. 1º da MP 975/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Programa Emergencial de Acesso a Crédito é destinado a empresas que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido no ano-calendário de 2019 receita bruta igual ou inferior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda objetiva-se incluir as microempresas no programa instituído pela MP 975/2020. Não se pode deixar de fora essas empresas tão importantes para a geração de empregos no País. Muitas já quebraram e as que sobrevivem necessitam urgentemente de crédito farto e barato.

Sala da Comissão, em de de 2020.

**Deputado Efraim Filho
Democratas/PB**